Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1001008-58.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: Rosa Maria de Sousa

Inventariada: Therezinha dos Santos Pisani

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 02/06: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada Therezinha dos Santos Pisani, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

A herdeira Vera Lúcia Pisani Adauto foi regularmente citada (fl. 42), bem como seu marido, os quais não apresentaram defesa, presumindo-se que estão de acordo com as declarações e plano de partilha constantes da inicial.

Defiro o levantamento do resíduo previdenciário no INSS (fl. 32), autorizando o ESPÓLIO DA REQUERIDA THEREZINHA DOS SANTOS PISANI, a ser representado pela inventariante Rosa Maria de Sousa (qualificação: Brasileira, Viúva, Prendas do Lar, portadora do RG 20.966.926-3 e do CPF 108.904.278-79, residente e domiciliada na Rua Doutor Alderico Vieira Perdigao, 1.414, Vila Morumbi - CEP 13572-060, São Carlos-SP), a levantar perante o INSS o valor do resíduo de crédito do benefício NB nº 41/144.975.673-2, no valor de R\$ 452,00 (inclusive 13º proporcional), indicado no comunicado da autarquia, constante dos autos. A autorizada poderá receber e dar quitação e assinar os papéis e documentos necessários à consecução daquele objetivo. Prazo: 120 dias. Esta sentença valerá como instrumento de ALVARÁ para os fins aqui expressos, devendo o INSS lhe dar pleno atendimento, competindo ao Defensor Público materializar esta sentença/alvará assim que publicada no DJe.

Transitada esta em julgado, expeça-se formal de partilha, sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência à fl.

56.

ao arquivo.

P.R.I. Oportunamente, providencie a baixa do processo no sistema e

São Carlos, 03 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA